

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2022 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

## RESOLUÇÃO CPPI Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Aprova a prorrogação do prazo do processo de relicitação de empreendimento público federal do setor aeroportuário.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso II, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 2º, da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação, pelo prazo de vinte e quatro meses, contado a partir 16 de julho de 2022, do processo de relicitação do empreendimento público federal Aeroporto de Viracopos - SBKP, no município de Campinas, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no §2º do art. 20 da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º A qualificação de que trata o Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020, perderá sua eficácia e será considerada extinta para todos os efeitos na hipótese de o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, para fins de prorrogação do prazo relicitação de que trata o art. 1º, não ser firmado dentro do prazo a que se refere o § 1º do art. 20 da Lei nº 13.448, de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia

**BRUNO WESTIN PRADO SOARES LEAL**

Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.